

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Caberá à UDESC o pagamento de seguro saúde no exterior aos acadêmicos contemplados pelo PROME INTERNACIONAL com as especificidades exigidas pela Universidade de acolhimento ou Consulado do país de acolhimento para emissão do visto de estudante.

Informamos ainda que a UDESC emitirá as passagens aéreas e seguro saúde com antecedência à ida do aluno sempre que o Consulado do respectivo país assim exigir para a emissão do visto de estudante. Em caso de atraso na emissão do visto motivado pelo Consulado a UDESC se responsabilizará com custos de remarcação ou cancelamento.

Equipe SCII

23/06/2022.